PODER EXECUTIVO
D.O. 14/6/73

IMPL
Fls. 48
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 354, DE 12 DE JUNHO DE 1 973 .

Concede subvenção anual de Cr$ 25 000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) à Sociedade Eunice Weaver, mantenedora do Educandário Getulio Vargas, de Campo Grande, para o fim que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO** :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida subvenção anual de Cr$ 25 000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), a partir de 1 974, à Sociedade Eunice Weaver, mantenedora do Educandário Getulio Vargas, de Campo Grande, neste Estado, para auxiliar a manutenção do referido Educandário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de junho de 1 973, 152º da Independência e 85º da República.

Registrada as fls. 265 V. e 266, do livro competente. Cba - 24/06/85.